



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## **LEI Nº 2472, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.987/14 NO ÂMBITO MUNICIPAL E INSTITUI O DIA 25 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL O MUNICÍPIO.**

O povo do Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município de Nova Lima, o Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de setembro de 2014.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal